



Lei Nº 375 “B”/2005, de 20 de Abril de 2005.

**“ALTERA LEI E DETERMINA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, **Faz Saber**, que a Câmara Municipal aprova e Ele sanciona a seguinte Lei:

ART. 1º- Fica Suprimido o Artigo 2º da Lei PMLC nº 195/99, de 17 de Novembro de 1999.

ART. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Abril de 2005.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, aos 20 dias do Mês de Abril de 2005.


JAIME CAFÉ DE SÁ
Prefeito Municipal